



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal 1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY

JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO
Processo nº 64446.052268/2023-75

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Letra f), Inciso III do Art 74 da Lei nº 14.133/2021).

1.1 O presente tem por objeto a contratação dos serviços técnico profissional de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com participação no curso de formação em OutSystems, tendo carga horária de 171 (cento e setenta e uma) horas, a ser ministrado pela Trusted (For Each Digital Transformation Ltda), para 10 (dez) militares da Divisão de Tecnologia da Informação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Curso	Regime	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Forma de pagamento	Datas e Local do Evento
Formação em OutSystems, com carga horária de 171 horas, a ser ministrado pela Trusted. CATSER: Grupo: 929. Código: 3840	À distância	10	9.266,94	92.669,40	Uma parcela	A ser definida pela contratante

1.2 A presente contratação adotará como regime de execução por empreitada por preço global.

1.3 O Contrato terá vigência com data correspondente ao período de duração do curso. O prazo de execução terá o início previsto para 3 de junho de 2024 e término previsto em 8 de agosto de 2024.

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 92.669,40** (neventa e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme custo total apostado na tabela acima.

1.5 O pagamento referente ao curso de OutSystems será realizado em uma única parcela.

2. ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

2.1. Nos casos de aquisição direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve-se observar o quanto definido no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, para fins de obtenção do orçamento estimado da contratação:

Art. 23. (...)
(...)

§ 4º Nas **contratações diretas por inexigibilidade** ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de

mesma natureza, *por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação* pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.2. Na ocasião, a futura contratada apresentou notas de empenho emitidas por outra instituição pública, com o mesmo objeto desta contratação. Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

3. FONTES DE PESQUISA

3.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando Nota de Empenho, em anexo, conforme dados a seguir:

- Capacitação Academy OutSystems Reactive
- Instituição: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, inscrita no CNPJ Nº 15.169.975/0001-15.
- Valor da Contratação: R\$ 21.423,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e três reais)
- Valor por Participante: R\$ 10.711,50 (dez mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos)
- 2024NE00075, de 5 MAR 24.

4. ANÁLISE DA PESQUISA

4.1. Considerando todo o exposto acima e a apresentação da Nota de Empenho acima citada, percebe-se que os valores cobrados pelo Trusted são correspondentes aos valores a serem cobrados para os militares do DGP, para o curso de formação em OutSystems, não havendo dúvidas quanto a viabilidade da contratação.

Brasília, DF, 27 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYARA SILVEIRA LIMA
Data: 28/05/2024 16:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAYARA SILVEIRA LIMA – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO GARCIA SANTOS
Data: 29/05/2024 11:15:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO GARCIA SANTOS - 1º Ten
Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO JULIANI FERREIRA
Data: 28/05/2024 16:32:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO JULIANI FERREIRA – TC
Membro da Equipe de Planejamento

Termo de Referência 40/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2024	160070-DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL-MEX/DF	SARA MARQUES TEIXEIRA	16/05/2024 15:14 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação	23/2024	64446.065223/2024-41

1. Definição do objeto

O presente termo de referência tem por objeto a contratação dos serviços técnico profissional de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com a capacitação dos militares da Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) do Departamento-Geral do Pessoa (DGP), para o uso da ferramenta OutSystems, a ser ministrado pela For Each Digital Transformation LTDA (Trusted School) para 10 (dez) militares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Curso	Regime	Qtd	Valro Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Forma de Pagamento
Capacitação em OutSystems a ser ministrado pela For Each Digital Transformation LTDA.	EAD	10	R\$ 9.266,94	R\$ 92.669,40	Uma parcela

A presente contratação adotará como regime de execução por empreitada por preço global.

O Contrato terá vigência com data correspondente ao período de duração do curso. O prazo de execução terá início em 3 de junho de 2024 com término previsto para 8 de agosto de 2024.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 92.669,40 (noventa e dois mil seiscientos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme custo total aposto na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000055/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 624

IV) Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 160070-23/2024

3. Descrição da solução

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

A capacitação contratada para atender as necessidades da DTI deverá ser realizada na modalidade EAD, em ambiente individual, de fácil acesso com ferramentas específicas que proporcione aulas teóricas e práticas.

A contratada deverá possuir experiência comprovada em capacitação e/ou aulas na área desejada na modalidade EAD.

As aulas deverão ser ministradas por profissionais certificados pela OutSystems, incluindo Certificação Trainer OutSystems.

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5. Modelo de execução do objeto

O prazo para execução do objeto será correspondente ao período de duração do curso. O prazo de execução está previsto para o período de 3 de junho a 8 de agosto de 2024, podendo esta data ser alterada de acordo com o interesse da contratante, com a aceitação da contratada.

Os serviços serão prestados no modelo de educação a distância, com aulas síncronas e assíncronas.

A execução do objeto subordina-se aos termos apresentados na proposta comercial da contratada, vinculando as partes ao pleno atendimento das condições nela disposta.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo será substituído pela Nota de Empenho. O valor contratado será fixo e irrevogável.

As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

7. Critérios de medição e pagamento

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data de emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- dados bancários para realização do pagamento;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

8. Critérios de seleção do fornecedor

A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na Letra f), Inciso III do Art 74 da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes fundamentos:

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação dos militares que compõem a DTI do DGP, tendo em vista que estes estão diretamente ligados ao desenvolvimento de sistemas, o que enseja a necessidade premente de capacitação acerca do tema. Assim, visando aumentar a produtividade dos desenvolvedores de sistemas do Departamento e garantir maior eficiência, cabe promover a capacitação dos profissionais que irão desempenhar as respectivas atividades.

Os programas, as metodologias e os materiais didáticos deverão ser desenvolvidos de forma a abordar temas atuais e relacionados com o dia a dia da plataforma OutSystems, a fim de que a aprendizagem seja completa e permita a aferição prática dos conteúdos apresentados.

A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF;

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá a contratada comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- Habilitação Jurídica:

a) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Regularidades Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede da contratada.
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou estadual do domicílio ou sede da contratada;
- h) caso a contratada seja considerado isenta de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 92.669,40

O custo da contratação é de **R\$ 92.669,40 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e nos mil e quarenta centavos)** e sua razoabilidade encontra-se demonstrada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 160505;
- Fonte de Recursos: 1000000000;
- Programa de Trabalho Resumido: 232063;
- Elemento de Despesa: 33.90.39;
- Plano Interno: FPM231XPDGP;
- Nota de Crédito: 2024NC408326, de 9 de maio de 2024.

11. Requisitos Jurídicos para Aprovação

A equipe de planejamento da contratação certifica que foram atendidos os requisitos jurídicos do Parecer Referencial nº 00002 /2023/CONJUR-EB/CGU/AGU.

12. Obrigações da Contratada

Compete à contratada:

- assegurar o cumprimento do conteúdo programático previsto para o curso e a metodologia empregada;
- fornecer o material didático a ser utilizado;
- supervisionar a qualidade didática e pedagógica ;
- fornecer o certificado de conclusão do curso aos participantes;
- guardar o sigilo ético-empresarial necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, documentos, especificações técnicas comerciais, metodologias, inovações e quaisquer outras informações da CONTRATANTE, sobre as quais tenha tido acesso em decorrência desta proposta, não os podendo divulgar ou reproduzir sob qualquer pretexto;
- manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas.
- executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;
- reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- utilizar instrutores habilitados e com conhecimentos específicos aos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante;
- prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- promover a organização técnica dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações da proposta da contratada;

- não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
- cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;
- prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- assegurar à contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; e
- os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13. Obrigações da Contratante

São obrigações da contratante:

- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com sua proposta;
- notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017; e
- fiscalizar para que o discente cumpra os requisitos referentes à documentação exigida para a matrícula e cumprimento das exigências a fim de obter aproveitamento no curso.

14. Alteração Subjetiva

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYARA SILVEIRA LIMA
Data: 20/05/2024 14:07:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

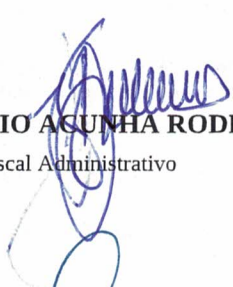
MAYARA SILVEIRA LIMA
Agente de Contratação Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO GARCIA SANTOS
Data: 21/05/2024 13:38:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO GARCIA SANTOS
Agente de Contratação Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO JULIANI FERREIRA
Data: 24/05/2024 11:21:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO JULIANI FERREIRA
Agente de Contratação Requisitante


LUIS ROMARIO ACUNHA RODRIGUES
Fiscal Administrativo


JULIO CESAR FALCONE BOMFIM
Ordenador de Despesas



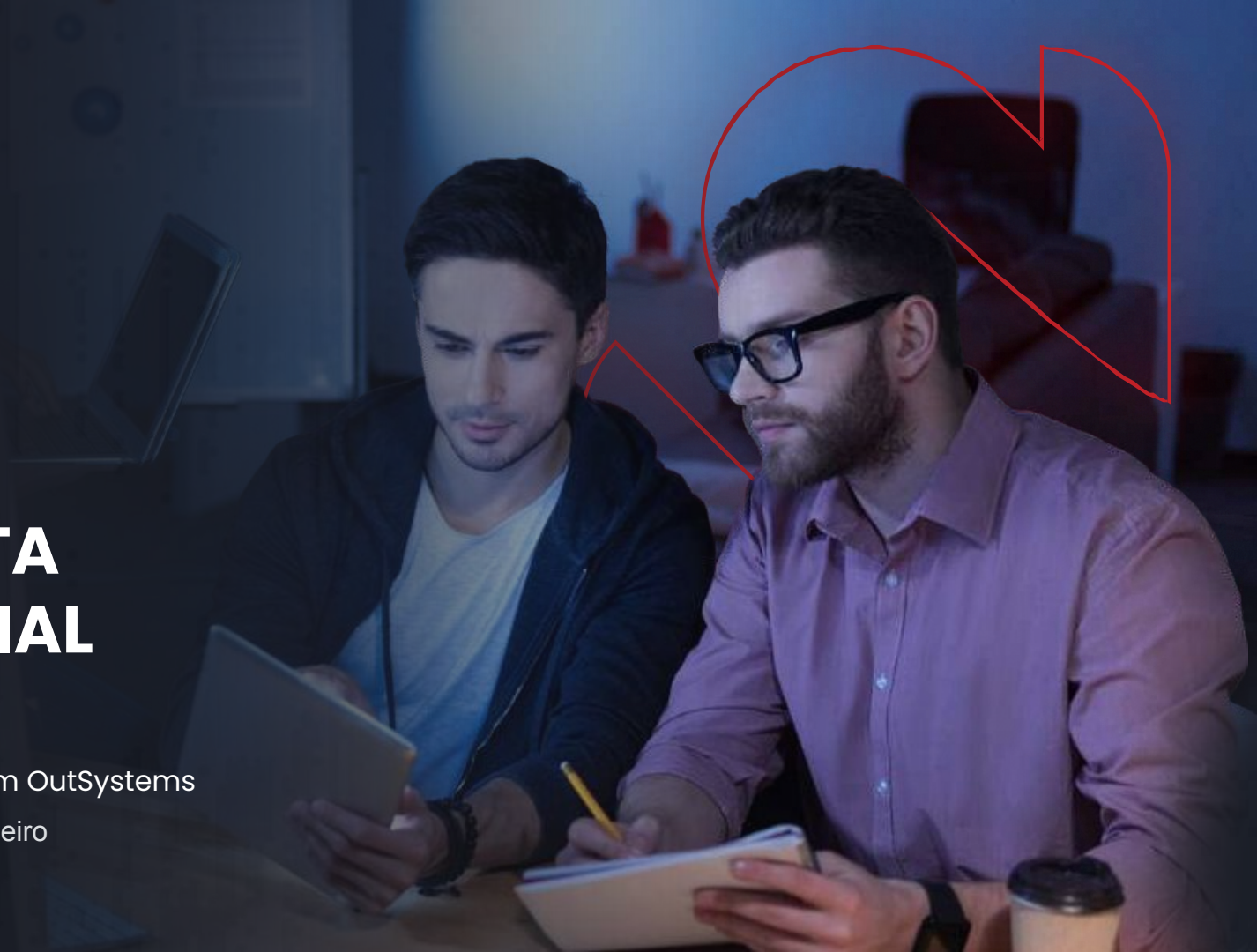
PROPOSTA COMERCIAL

Versão: 2024.04.V10

Projeto: Formação em OutSystems

Cliente: Exército Brasileiro

Data: 07/05/2024



QUEM SOMOS

Na Trusted encontra a parceria ideal para melhorar o desempenho do seu capital humano.

Promova uma cultura de aprendizagem contínua e inovadora na sua empresa e saia na frente dos seus concorrentes na contratação e manutenção de uma equipa capacitada, motivada, feliz e de alta performance.



QUEM SOMOS

Somos uma escola de formação em low-code, parceira da plataforma OutSystems, autorizada a oferecer cursos e formações, com a garantia da qualidade do nosso conteúdo.

Responsabilizamo-nos pela formação contínua dos seus Programadores e contribuímos para o alcance de novos níveis de crescimento da sua empresa.

Para além disso, colaboramos e incentivamos a partilha de conhecimentos entre os seus colaboradores, criando assim um ambiente motivador de aprendizagem contínua.



 outsystems

Partner

Education

QUEM SOMOS

Nossa Missão

Prestar serviços voltados a área de formação profissional utilizando a plataforma OutSystems e desenvolvimento de Soft Skills, apoiando os nossos clientes na elevação do nível de conhecimentos técnico e comportamental, possibilitando entregas com qualidade.

Nossos Valores

Qualidade, Inovação e Confiança permeiam o nosso ambiente de aprendizagem. O nosso compromisso é com a formação profissional de excelência.

Nossa Visão

Contribuir e transformar as vidas das pessoas e o mundo através da educação profissional na área tecnológica, com qualidade e inovação e de uma forma completa e democrática, onde as oportunidades sejam acessíveis para todos.

NOSSA METODOLOGIA

Invista na formação dos seus colaboradores e aumente o resultado da sua empresa!

Todas as nossas formações são pensadas e projetadas com o propósito de qualificar pessoas, fornecendo-lhes os conhecimentos necessários para projetar, desenvolver e testar aplicações, utilizando as melhores e mais atualizadas práticas do mercado.



Modelo único de ensino

Utilizamos cases personalizados e baseados em demandas reais que existem no cotidiano do Desenvolvedor OutSystems dentro das empresas.



Prático e teórico

Além da construção de bases teóricas fortalecidas, as nossas formações são focadas no conhecimento prático.



Instrutores especialistas

Todos os nossos instrutores são especialistas com diversas certificações em OutSystems e em outras áreas de especialidade, além de anos de experiência e vários projetos entregues.



Sessões online e material complementar

Disponibilizamos materiais complementares, como vídeo aulas e apostilas, que poderão ser consultados a qualquer momento.

NOSSOS CLIENTES

indigo

LOCUS

Growtec
your digital journey

KINETiT
IMPROVING IT EVERYDAY

powerit
empower your business

iLiberty

moOngy.

omnus

Na Trusted School a sua empresa encontra a parceria ideal para formações personalizadas que irão ao encontro das necessidades de desenvolvimento dos seus colaboradores e aos objetivos do seu negócio.



Proposta de Formação

Leia atentamente todas as informações a seguir



NOSSO PRODUTO

Bootcamp Web Specialist



Objetivo

Adquirir conhecimentos intermediários/avançados de Desenvolvimento Web, utilizando as melhores e mais atualizadas práticas em OutSystems.



Metodologia

Além das aulas online e ao vivo, dispomos de uma plataforma completa onde os participantes terão acesso a vídeoaulas, apostilas e a nossa comunidade global para troca de conhecimentos e experiências.



Carga Horária

45 horas distribuídas em dias e horário a combinar. A contar com aulas ao-vivo, conteúdo complementar e atividades

CONTEÚDOS ABORDADOS

Bootcamp Web Specialist



Best Practices



Timers



BPT



Extensions



External Database



Performance



Service Actions



Web Services Advanced

NOSSO PRODUTO

Bootcamp Architecture Specialist



Objetivo

Preparar os participantes para o exame oficial da OutSystems, apresentando-lhes os conteúdos teóricos e práticos relevantes para a especialização em Arquitetura.



Metodologia

Apresentamos o conteúdo teórico em aulas online e ao vivo, dispomos de uma plataforma completa onde os participantes terão acesso a vídeoaulas, desafiamos os alunos com atividades práticas e utilizamos simuladores para avaliar e abordar lacunas de conhecimento de forma personalizada.



Carga Horária

45 horas distribuídas em dias e horário a combinar. A contar com aulas ao-vivo, conteúdo complementar e atividades

CONTEÚDOS ABORDADOS

Bootcamp Architecture Specialist



Architecture Canvas



Design Process



Architecture Patterns



Application Composition



Validation



Auxiliary Tools (AI Mentor and Discovery)



Refactoring



Style Guide Architecture



Mobile Architecture

Outras certificações em breve...

NOSSO PRODUTO

Bootcamp Mobile Specialist



Objetivo

Preparar os participantes para o exame oficial da OutSystems, apresentando-lhes os conteúdos teóricos e práticos relevantes para a especialização Mobile.



Metodologia

Apresentamos o conteúdo teórico em aulas online e ao vivo, dispomos de uma plataforma completa onde os participantes terão acesso a vídeoaulas, desafiamos os alunos com atividades práticas e utilizamos simuladores para avaliar e abordar lacunas de conhecimento de forma personalizada.



Carga Horária

45 horas distribuídas em dias e horário a combinar. A contar com aulas ao-vivo, conteúdo complementar e atividades

CONTEÚDOS ABORDADOS

Bootcamp Mobile Specialist

- ✓ Cenários Offline
- ✓ Sincronização de Dados
- ✓ Modelagem de Dados do Armazenamento Local
- ✓ Obtenção de Dados do Armazenamento Local
- ✓ Plugins
- ✓ Rolagem Infinita
- ✓ Eventos e Handlers de Eventos
- ✓ Depuração
- ✓ Outras certificações em breve...
- ✓ Geração de Aplicativos Nativos

NOSSO PRODUTO

Bootcamp Delivery Specialist



Objetivo

Preparar os participantes para o exame oficial da OutSystems, apresentando-lhes os conteúdos teóricos e práticos relevantes para a especialização Delivery.



Metodologia

Apresentamos o conteúdo teórico em aulas online e ao vivo, dispomos de uma plataforma completa onde os participantes terão acesso a vídeoaulas, desafiamos os alunos com atividades práticas e utilizamos simuladores para avaliar e abordar lacunas de conhecimento de forma personalizada.



Carga Horária

18 horas distribuídas em dias e horário a combinar. Divididas em 9 sessões de 2h cada.

CONTEÚDOS ABORDADOS

Bootcamp Delivery Specialist



As 6 Dimensões



Delivery Core Behaviors



O Método de Delivery OutSystems



Gerenciamento de Riscos



Métricas de Gerenciamento de Projetos

NOSSO PRODUTO

Bootcamp Security Specialist



Objetivo

Preparar os participantes para o exame oficial da OutSystems, apresentando-lhes os conteúdos teóricos e práticos relevantes para a especialização de Segurança.



Metodologia

Apresentamos o conteúdo teórico em aulas online e ao vivo, dispomos de uma plataforma completa onde os participantes terão acesso a vídeoaulas, desafiamos os alunos com atividades práticas e utilizamos simuladores para avaliar e abordar lacunas de conhecimento de forma personalizada.



Carga Horária

18 horas distribuídas em dias e horário a combinar. Divididas em 9 sessões de 2h cada.

CONTEÚDOS ABORDADOS

Bootcamp Security Specialist



Fundamentos de Segurança



Autenticação e Controle de Acesso



OWASP



Dados Sensíveis



Criptografia



Boas Práticas de Segurança

CRONOGRAMA DOS BOOTCAMPS

Produtos	Total de Sessões	Projeto	Material Complementar	Carga Horária por Sessão	Carga Horaria Total
Bootcamp – Web Specialist	9	12h	15h	2h	45h
Bootcamp – Architecture Specialist	9	12h	15h	2h	45h
Bootcamp – Mobile Specialist	9	12h	15h	2h	45h
Bootcamp – Delivery Specialist	9			2h	18h
Bootcamp – Security Specialist	9			2h	18h

Horários a combinar.

INVESTIMENTO

Informações para Pagamento:

FOR EACH DIGITAL TRANSFORMATION LTDA.

CNPJ: 49.861.575/0001-98

Avenida Paulista, 1636 - sala 1504 - Bela Vista, São
Paulo SP - CEP 01310-200

Banco: 655

Agência: 1111

Conta: 62262514692

Obs.: Em caráter de exceção, a pedido do cliente, 100% do
pagamento deverá ser efetuado em até 5 dias após a
conclusão do serviço, através da emissão da Nota Fiscal.

Produtos	Investimento
Formação OutSystems	R\$92 669,40

POR QUE NOS CONTRATAR?

- Delegue a responsabilidade de formar seus Desenvolvedores para um OutSystems Partner Education certificado
- Menos responsabilidades para os Desenvolvedores Seniores, consequentemente mais foco e agilidade na entrega dos projetos
- Nossas formações colocarão seus colaboradores em movimento, rumo ao crescimento na carreira, levando a uma maior satisfação no trabalho, mais felicidade e motivação
- Colaboradores mais confiantes e realizados em suas funções, o que traz melhorias na comunicação, colaboração e produtividade, resultando em equipes mais capacitadas e alinhadas
- Torne-se uma Empresa Parceira da Trusted School e tenha acesso à trajetória de formação e ao currículo dos profissionais formados por nós antes mesmo deles lançarem-se no mercado de trabalho



Termo de Compromisso

Leia atentamente todas as informações a seguir



TERMO DE COMPROMISSO

As formações apresentadas nesta proposta terão duração máxima prevista até a conclusão dos serviço ora em questão contratado e poderão ser rescindidas por qualquer uma das partes, por escrito, com até 30 (trinta) dias de antecedência ao longo do período da prestação dos serviços, nos seguintes casos:

1º - Pela parte contratante a seu critério, mediante o pagamento de taxa de rescisão no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor restante a ser pago, mesmo estando a parte contratada a honrar as cláusulas desta proposta, cabendo a este último a entrega do material básico de formação ainda não realizada.

2º - Pela parte contratada, a seu critério, mesmo estando a parte contratante a honrar as cláusulas desta proposta, se o contratante faltar com o pagamento por mais de 5 (dias) dias, cabendo, neste caso, a cobrança de multa, ora estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total desta proposta, nos termos previstos na Lei, assim como, caso necessário, recorreremos ao processo de injunção, para a realização da cobrança dos valores em dívida e independentemente do valor em falta.

Após a execução do serviço, todo o material e a documentação utilizados na formação serão disponibilizados ao cliente.

TERMO DE COMPROMISSO

Esta proposta tem a finalidade de formação profissional em desenvolvimento utilizando a plataforma OutSystems para 10 (dez) participantes.

Declaro que li, compreendi e aceito a execução do serviço descrito nesta proposta e concordo em honrar os honorários profissionais resultantes dentro das formas e prazos estabelecidos a qual engloba todo o acordado entre as partes e cancela todas as comunicações ou declarações prévias escritas ou verbais.

De acordo,

Edilson James S A.

James Andrade
CEO Trusted
NIPC 517 011 387





Contacte-nos

Faça contacto e conheça as nossas soluções de formação sob medida para seu negócio



commercial@trusted.school



+351 939 629 639



[TrustedOutSystems](#)



<https://linkedin.com/school/trusted-school>



<https://trusted.school>

A REVOLUÇÃO LOW-CODE JÁ COMEÇOU